



Processo nº: 25027.000308/2024-63

Código SAGE: GEREB – 5730.1

TED nº: 28763109/2024 (4204042)

PROJETO BÁSICO

I. Resumo

O projeto apresenta uma proposta abrangente para produzir, sistematizar bem como promover formação, capacitação, aprimoramento e disseminar informações sobre as políticas de alternativas ao cárcere, de enfrentamento ao superencarceramento e de reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional nas cinco Regiões do País.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade – Resumidamente

A relevância institucional da Fiocruz, aliada à sua expertise temática e ao seu compromisso com a promoção da qualidade de vida da população brasileira, fazem dela um parceiro estratégico para a elaboração de estudos e disseminação de informações sobre os impactos do superencarceramento, bem como para a produção de subsídios para o enfrentamento do encarceramento em massa e para o fomento às alternativas ao cárcere, contribuindo para a qualificação da Política Nacional de Alternativas Penais e da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional.

O Brasil registra a quantidade de 649.592 pessoas cumprindo pena em regime fechado, conforme indicado pelos dados fornecidos pelo SISDEPEN (2023). Esses números aumentam para 839.672 ao considerar aqueles em prisão domiciliar, com ou sem monitoramento eletrônico. Isso coloca o Brasil entre os países com as mais elevadas taxas de encarceramento global, desencadeando diversas consequências sociais adversas. O excesso de aprisionamento pode resultar em violações de direitos no ambiente prisional, fortalecimento de organizações criminosas, obstáculos na oferta de atividades laborais e educacionais nessas instalações, comprometimento dos processos de responsabilização e imposição de sobrecarga aos profissionais do sistema, que passam a exercer suas funções em condições precárias e desfavoráveis.

O quadro das pessoas detidas no Brasil delinea uma realidade intrincada e multifacetada, evidenciando diversos desafios sociais, econômicos e estruturais enfrentados pelo país. Ao longo da história, verifica-se uma disparidade racial na população carcerária, predominantemente composta por indivíduos negros, jovens e com baixa escolaridade.

No campo da saúde, o alto índice de doenças transmissíveis, especialmente o HIV, a tuberculose, as hepatites e as doenças dermatológicas, representam um risco constante tanto para as pessoas presas, quanto para os funcionários dos presídios e os familiares que regularmente fazem visitas às prisões. A prevalência de sintomas e doenças que acometem esta população supera a população livre, em razão das condições de confinamento. Os dados incluem: problemas respiratórios, problemas cardíacos, do aparelho digestivo, osteomusculares, doenças dermatológicas, problemas do aparelho urinário, doenças infecciosas, entre outras. Com relação à saúde mental, é expressiva a prevalência da depressão, além de sintomas como estresse, irritabilidade, uso de drogas ilícitas e medicações psiquiátricas sem receita médica, prevalência maior de tentativas de suicídio e automutilações.

A partir de uma crítica contundente ao modelo penal que tem no encarceramento o seu método hegemônico, surgem as penas alternativas à prisão. No Brasil, este instituto passou a ser utilizado, sobretudo, a partir da Lei 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Criminais, sendo ampliado pela Lei 9.714/98, que trouxe novas modalidades de alternativas penais ao ordenamento penal brasileiro.

Em meio a esse contexto de superencarceramento, que perpetua as desigualdades raciais e sociais, o desafio da cultura prisional reside na necessidade de racionalizar e aprimorar as entradas no sistema. Isso pode ser alcançado mediante o estímulo aos Serviços de Atendimento às Pessoas Custodiadas e a promoção de estratégias como as Centrais de Regulação de Vagas Prisionais. Além disso, é crucial fortalecer a Política de Alternativas Penais para assegurar o acompanhamento efetivo das pessoas sujeitas a medidas alternativas.

Às diversas práticas neste âmbito, deve-se buscar agregar o fortalecimento das potencialidades e afirmação das trajetórias das pessoas, o protagonismo das partes, com o fomento de instâncias de participação das políticas intersetoriais, bem como a participação ativa da sociedade civil na concepção, acompanhamento e avaliação da política de alternativas penais.

Ainda, é necessária a sensibilização e responsabilização dos integrantes dos órgãos do Sistema de Justiça criminal sobre a política de alternativas penais e necessidade de aplicação das alternativas para o desencarceramento, além da disseminação de formas de participação social e comunitária na formulação, implantação, execução e avaliação dos programas de alternativas penais e campanhas de comunicação voltadas à informação da população quanto à efetividade, necessidade e benefícios advindos com as alternativas penais e sobre a garantia de direitos das pessoas egressas.

É necessário ainda buscar constituir redes amplas de atendimento e assistência social para a inclusão das pessoas a partir das demandas acolhidas e sentidas na aplicação e execução das penas e medidas, com destaque para as seguintes áreas: assistência à saúde para usuários de drogas, álcool e outras substâncias psicoativas; saúde mental; trabalho, renda e qualificação profissional; assistência social; assistência judiciária; desenvolvimento, produção, formação e difusão cultural principalmente para o público jovem.

A complexidade da temática em questão requisita o desenvolvimento de ações intersetoriais e integradas, envolvendo diversos setores e instâncias, como a Justiça, Saúde, Defensoria Pública, Assistência Social, Educação, Cultura, Sociedade Civil, entre outros, compartilhando a responsabilidade de todas as esferas no enfrentamento aos desafios no enfrentamento da cultura do encarceramento em massa e da violência. Faz-se necessária a articulação e sensibilização dos operadores do direito e das redes intersetoriais envolvidas, visando produzir resultados de maior amplitude e mais efetivos, voltados a criação de perspectivas de construção de projeto de vida após a saída da prisão.

A Fiocruz, como renomada instituição pública de saúde, possui uma trajetória consolidada na produção e disseminação de conhecimentos científicos, tecnológicos e inovadores voltados para a promoção do exercício da cidadania e saúde da população brasileira. Sua missão e compromisso com a redução das desigualdades sociais e o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde são amplamente reconhecidos.

Considerando o histórico da Fiocruz no apoio ao Governo Federal no combate às desigualdades, exclusões e violências sociais, assim como sua capacidade de análise de resultados preliminares e gestão de parcerias ao longo das últimas décadas, a instituição se mostra apta e habilitada para colaborar com a DICAP (Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais) nesse projeto.

Frente à problemática descrita, a institucionalidade dos órgãos envolvidos e as diretrizes e evidências sobre a temática, a presente proposta pretende desenvolver ações de apoio à gestão, formação e pesquisa para o fortalecimento da política de enfrentamento ao superencarceramento atuando na identificação de questões chave, sistematização e produção do conhecimento, por meio do desenvolvimento de estratégias de enfrentamento aos problemas relacionados à aplicação das alternativas penais como as possibilidades de responsabilização no bojo da justiça criminal e execução penal a reintegração da pessoa egressa do sistema prisional.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à COGEAD, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: “Fortalecimento da política de enfrentamento ao superencarceramento e fomento à reintegração social - Alternativas Penais”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal (Fiocruz) que será apoiado

Objetivo Geral

Desenvolver e aplicar estratégias de apoio à gestão, inovação, formação, pesquisa e divulgação de conhecimento para o fortalecimento e regionalização das alternativas ao cárcere e da reintegração social.

Objetivos Específicos

- Produzir e disseminar informações por meio de pesquisa e de levantamento e gestão de dados, voltadas ao fortalecimento das ações de enfrentamento ao superencarceramento;

- Produzir e disseminar metodologias para qualificação e aprimoramento das políticas penais;
- Formar e qualificar gestores e equipes multiprofissionais dos serviços especializados responsáveis pela execução da política penal;
- Implementar estratégia educativa para a conscientização pública sobre os impactos do encarceramento, a reintegração social das pessoas egressas e existências das diversas possibilidades de responsabilização no bojo da justiça criminal e execução penal.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

A contratada deverá executar as atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização dos objetivos definidos como o escopo do presente projeto.

Considerando que o projeto está orientado no cumprimento das metas, serão realizadas: Reuniões e oficinas de coordenação/articulação/planejamento; etapas de formação e visitas técnicas a fim de viabilizar a aplicação de questionários (instrumento investigativo), levantamento/sistematização e análise dos dados coletados.

As visitas serão definidas e/ou realizadas no decorrer da execução do projeto, com vistas ao planejamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades.

Neste sentido, haverá despesas com passagens aéreas nacionais e internacionais e/ou terrestres e diárias para os trabalhadores envolvidos nas atividades que demandarão tais deslocamentos.

Todas as metas poderão demandar essas despesas na medida em que houver necessidade para o cumprimento das suas atividades programadas. Será necessário compor a equipe com profissionais especialistas e profissionais com capacidade técnica de planejamento e/ou execução das atividades de aplicação dos instrumentos de levantamento dos dados, e, sua análise.

Para a realização da formação (cursos livres, oficinas) será necessária elaboração de material formativos e informativos.

Em relação às metas do projeto, deverão ser executadas, ainda, conforme definição de competências:

Meta 1: Produzir, sistematizar e disseminar informações sobre as políticas de alternativas ao cárcere, de enfrentamento ao superencarceramento e de reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional nas cinco Regiões do País.

Atividade FIOCRUZ:

1.1 Apoio técnico especializado para o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao superencarceramento e de produção e disseminação de metodologias para qualificação e aprimoramento das políticas penais nas cinco Regiões do País.

Atividades FIOTEC:

- 1.1.1 Atividades de Iniciação/Contratação do projeto;
- 1.1.2 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.1.3 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto; e
- 1.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa.

Meta 2: Promover formação, capacitação, aprimoramento e disseminação de informação sobre as políticas penais alternativas ao cárcere, de enfrentamento ao superencarceramento e de reintegração social de pessoas egressas e suas famílias nas cinco Regiões do País.

Atividade FIOCRUZ:

2.1 Implementação de Estratégia de comunicação voltada à informação de toda a sociedade a respeito das políticas penais alternativas ao cárcere, do impacto individual e coletivo da responsabilização penal extra muro e do potencial das ações de reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional.

Atividades Fiotec:

- 2.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.1.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 2.1.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

2.2 Fortalecimento e qualificação da política penal alternativa ao cárcere, de enfrentamento ao superencarceramento e de reintegração social de pessoas egressas e suas famílias nas cinco Regiões do País.

Atividades Fiotech:

- 2.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.2.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.2.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 2.2.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

2.3 Realização de 04 eventos estratégicos para o compartilhamento de conhecimentos e disseminação de boas práticas sobre as políticas penais alternativas ao cárcere, de enfrentamento ao superencarceramento e de reintegração social de pessoas egressas e suas famílias.

Atividades Fiotech:

- 2.3.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.3.3 Cotação e compra de material de consumo para o projeto;
- 2.3.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 2.3.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto; e
- 2.3.6 Atividade de prestação de contas do projeto.

Vale destacar que para a execução das atividades das metas informadas, poderá haver a necessidade de aquisição de materiais de consumo (insumos, por exemplo - cartuchos, toner, papel, dentre outros).

Para o cumprimento das metas apresentadas é prevista a possibilidade de inserir profissionais envolvidos no projeto em cursos e formação e capacitação.

É apresentado abaixo um quadro-resumo contendo o detalhamento do escopo.

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO									
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	INDICADOR FÍSICO		RESULTADOS ESPERADOS	VIGÊNCIA		ORÇAMENTO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA META
			UNIDADE DE MEDIDA	QTD		INÍCIO	TÉRMINO	R\$	
1	1.1	1.1.1 a 1.1.4	PERCENTUAL	100%	Apoio ofertado nas 5 regiões do país	1º mês	36º mês	7.495.630,00	Ministério da Justiça e Segurança Pública / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
2	2.1 2.2 2.3	2.1.1 a 2.1.5 2.2.1 a 2.2.5 2.3.1 a 2.3.6	PERCENTUAL	100%	Formação, capacitação, aprimoramento e disseminação das políticas penais alternativas ao cárcere, de enfrentamento ao superencarceramento e de reintegração social de pessoas egressas e suas famílias, realizados nas cinco Regiões do País.	1º mês	36º mês	5.975.145,50	Ministério da Justiça e Segurança Pública / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
Custo total de implementação técnica do projeto								R\$ 13.470.775,50	

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 15.012.998,40 (quinze milhões, doze mil reais, novecentos e noventa e oito mil reais e quarenta centavos) com vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUSTOS						
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	RUBRICAS	MÊS E ANO DE		CUSTO TOTAL (R\$)
				INÍCIO	FIM	
				DA ATIVIDADE		
1	1.1	1.1.1 a 1.1.4	33 - Passagens	1º Mês	36º Mês	162.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	36º Mês	85.230,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	36º Mês	0,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	36º Mês	7.248.400,00
			39 - Pessoa Juridica	1º Mês	36º Mês	0,00
			SUBTOTAL			7.495.630,00
2	2.1 2.2 2.3	2.1.1 a 2.1.5 2.2.1 a 2.2.5 2.3.1 a 2.3.6	33 - Passagens	1º Mês	36º Mês	832.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	36º Mês	517.680,00
			30 - Material de Consumo	1º Mês	36º Mês	140.000,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	36º Mês	280.000,00
			39 - Pessoa Juridica	1º Mês	36º Mês	4.205.465,50
			SUBTOTAL			5.975.145,50
CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO						13.470.775,50
33 - Passagens				1º Mês	36º Mês	994.000,00
14 - Diárias				1º Mês	36º Mês	602.910,00
30 - Material de Consumo				1º Mês	36º Mês	140.000,00
36 - Pessoa Física				1º Mês	36º Mês	7.528.400,00
39 - Pessoa Juridica				1º Mês	36º Mês	4.205.465,50
Despesa operacional e administrativa				1º Mês	36º Mês	1.241.962,93
Encargos				1º Mês	36º Mês	300.259,97
TOTAL DO CONTRATO						15.012.998,40

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC
1ª	1º mês após assinatura do contrato	1.500.000,00	1.1	1.1.1 a 1.1.6
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			2.3	2.3.1 a 2.3.6
2ª	5º mês após assinatura do contrato	1.500.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			2.3	2.3.1 a 2.3.6
3ª	12º mês após assinatura do contrato	4.200.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			2.1	2.1.1 a 2.1.5

			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			2.3	2.3.1 a 2.3.6
4ª	21º mês após assinatura do contrato	4.000.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			2.3	2.3.1 a 2.3.6
5ª	28º mês após assinatura do contrato	3.700.000,00	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			2.3	2.3.1 a 2.3.6
6ª	36º mês após assinatura do contrato	112.998,40	1.1	1.1.2 a 1.1.6
			2.1	2.1.1 a 2.1.5
			2.2	2.2.1 a 2.2.5
			2.3	2.3.1 a 2.3.6
TOTAL		15.012.998,40		

X . Dotação Orçamentária

Funcional Programática nº: 06.421.5116.21BP

Unidade Gestora: 254420

Gestão: 25201

Ação Orçamentária: 21BP

PTRES Nº: 233028

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho nº: 06.421.5116.21BP.0001

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nº	Nome Completo	CPF	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
1	André Vinicius Pires Guerrero	***.423.377-**	1466851	Coordenador
2	Bárbara Coelho Vaz	***.278.131-**	-	Equipe do Projeto
3	June Corrêa Borges Scafuto	***.013.371-**	-	Equipe do Projeto
4	Raquel de Aguiar	***.806.661-**	-	Equipe do Projeto
5	Cinthy Gonçalves	***.767.701-**	-	Equipe do Projeto

A equipe ainda não está completa nesta fase inicial do projeto, sendo constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto nº 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a Portaria

da Presidência da Fiocruz nº 151/2023-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura do primeiro plano de aplicação, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas, os pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Diretora da Unidade, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

O Coordenador do projeto deverá encaminhar o relatório final técnico de prestação de contas, além do relatório de acompanhamento financeiro encaminhado pela FIOTEC, o qual deverá ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do projeto.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado.

Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

	Aprovado e de acordo,
Andre Vinícius Pires Guerrero	Maria Fabiana Damásio Passos
Coordenador do Projeto	Diretora
Fiocruz Brasília	Fiocruz Brasília
SIAPE nº 1466851	SIAPE nº 1924283
CPF: ***.423.377-**	CPF: ***.903.755-**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS PIRES GUERRERO, Analista de Gestão em Saúde**, em 11/09/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 12/09/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4004170** e o código CRC **223BFA21**.

Referência: Processo nº 25027.000308/2024-63

SEI nº 4004170